



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 446/11, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Cria a Superintendência de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Superintendência de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - O artigo 10 da Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde”:

.....
VII – Superintendência de Combate às Endemias (NR)

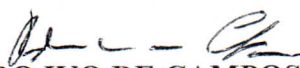
Art. 3º - Fica acrescentado na letra C, do anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, o seguinte Cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Superintendente de Combate às Endemias	01	CDS 2

Art. 4º. – À Superintendência de combate às Endemias compete a supervisão, coordenação, planejamento, organização, direção e avaliação dos serviços dos Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

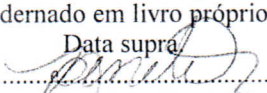
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 016/11, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 020/2011, de 14/04/11 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 446/11 de 19/04/2011 que *“Cria a Superintendência de Combate às Endemias e dá outras providências.”*

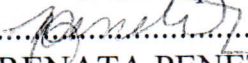
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 19 de abril de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data ~~Supra~~.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos